



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	30	1500000000	1.864,00
11.01.01.10.122.0030.2072 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
33909300 - Indenizações e Restituições	616	1621000000	3.017,05
Total:			4.881,05

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 4.881,05 (quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	32	1500000000	1.864,00
11.02.01.10.301.0030.2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica			
33903000 - Material de Consumo	443	1621000000	3.017,05
Total:			4.881,05

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 13 de junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL